Ferraz Junior — João Hornos Filho — Raul Schwinden — Nelson Pereira — Farabulini Junior — Domingos José Aldronandi -- Fioravante Iervolino -- Camillo Ashcar -- Oswaldo Santos Ferreira

N. $34 \rightarrow (S.L. 110-63)$ Redija-se como segue o"Caput" do artigo 28 do Substitutivo:

"Artigo 28 — Fica o Departamento de Aguas e Energia Elétrica autorizado a aplicar, até 31 de dezembro de 1965, na execução do Plano Estadual de Eletrificação do Estado, além das quantias já autorizadas, recursos até o montante de Cr\$ 36.399.000.000.00 (trinta e seis bilhões trezentos e noventa e nove milhões de cruzeiros), destinados à subscrição de ações no aumento do capital das companhias abaixo mencionadas;

→ 22.2 10.25 (2.5)

I — da Companhia Hidroclétrica do Rio Pardo, até o montante de Or\$ 20.920.000.000,00 (vinte bilhões, novecentos e vinte milhões de cruzeiros); II — das Usinas Elétricas do Paranapanema S.A., até o montante de Cr\$ 7.840.000.000,00 (sete bilhões e oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros);

III — da Bandeirante de Eletricidade S.A., até o montante de Cr\$ 7.639.000.000,00 (sete bilhões, seiscentos e trinta e nove milhões de cruzeiros)", Sala das Sessões, 11 de junho de 1963.

(a) Hilário Torloni Realindo Corrêa - Siqueira Lopes - Blota Junior - Orlando Zancaner — Amaral Gurgel — Sinval Antunes de Souza — Domingos José Aldrovandi — Lopes Ferraz — Manoel Joaquim Fernandes - José Luiz Cembranelli - Luciano Nogueira Filho - Cruz Secco - Benedito Matarazzo - Floro Pereira da Silva — João Hornos Filho — Altimar Ribeiro de Lima — Augusto do Amaral — Lucio Casanova Neto — Ubirajara Keutnedjian — Antonio Donato — Archimedes Lammoglia — Carlos René Egg — Jacob Pedro Carolo — Pinheiro Junior — José Salvador Julianelli — Jamil Dualibi — Alfredo Farhat — Gualberto Moreira — José Sidney da Cunha — Mauricio Leite de Moraes — Alfredo Inacio Trindade — José Garcia — José Armando Zoliner Machado — Omair Zomignani — Nabi Abi Chedid — Orlando lazzetti — Adhemar Monteiro Pacheco — Muzetti Elias António — Elio Bernardi — António Donato — Leônidas Camarinha

USELPA Justificativa

Por força do artigo 62, item 1.0, da Lei n. 6.626, de 30 de dezembro de 1961 (medidas de caráter financeiro), ficou o Departamento de Aguas e Energia Elétrica, autorizado a aplicar, até 31 de dezembro de 1964, na execução do "Plano de Eletrificação do Estado", até o montante de Cr\$ 4.250.000.000,00 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para a subscrição de ações da "USELPA".

Na utilização, por essa Companhia, dos recursos autorizados pela Lei n. 6.626-62, remanesceu a importancia de Cr\$ 2.310.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e dez milhões de cruzeiros), à qual, por fôrça de ato aprovado pela Assembléia Geral da Companhia, realizada em 28 de dezembro de 1962, passou a constituir recursos para as obras de Usina de Chavantes, em 1963.

Acontece que a "USELPA" havia solicitado um financiamento, a longo prazo, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (B. N. D. E.) financiamento êsse que se estenderá até 50% (cinquenta por cento) do valor total das obras da Usina em questão e, entre as exigências estabelecidas para a assinatura do mesmo contrato, figura a que estabelece a responsabilidade do Estado nos aumentos do capital da "USELPA", os quais, nos exercícios de 1963, 1964 e 1965, devem ser os seguinte:

1963 Cr\$ 3.500.000.000,00 1964 ... Cr\$ 4.800.000.000,90 1965 Cr\$ 4.800.000.000,00

Assim, para que o Governo do Estado possa dar cumprimento a essa exigencia, os recursos inicialmente citados, de Cr\$ 2.310.000.000,00 (dols bilhões trezentos e dez milhões de cruzeiros), deverão ser acrescidos de mais Cr\$ 1.190.000.000,00 (um bilhão cento e noventa milhões de cruzeiros), perfazendo, assim, o total de Cr\$ 3.500.000.000.000 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), necessários em 1963.

Esses Cr\$ 1.190.000.000,00 faltantes, é que devem ser acrescidos ao montante de Cr\$ 1.850.000.000,00 referidos no artigo 28 do Substitutivo.

Cumpre esclarecer que os recursos solicitados na Mensagem original, da ordem de Cr\$ 1.850.000.000,00, destinam-se a satisfazer encargos já assumidos anteriormente com o Banco do Estado (1962) e que por eles serão absorvidos integralmente.

Já entretanto, no exercício de 1964, os recursos são necessários na quantia de mais de Cr\$ 4.800.000.000.00 (quatro bilhões, oitocentos milhões de cruzeiros) para o aumento de capital da sociedade, dai o montante da emenda.

Justificativa:

1 —	O programa	đe	obras	da	CHERP,	para	0	biênio	1963-64	ê	0	se-

1.1 - No Rio Tiete - Conclusão da Usina Barra Bonita

guinte:

- Prosseguimento das Obras da Usina Bariri - Início das obras da Usina Ibitinga (1963) - Inicio das obras da Usina Promissão (1964)

- Início das barragens - ponte de Anhembí (19. — Aberturas de estradas, obras de arte e desapropriação de terras

nas bacias de acumulação das Usinas. - Início de construção e prosseguimento das linhas de transmissão de energia eletrica da região de sua concessão, bem como, sub-estações abaixadoras.

2.2 - No Rio Pardo

- Conclusão da Usina Armando de Salles Oliveira (ex-Limoeiro) - Conclusão da Usina Euclides da Cunha

- Prosseguimento das Obras da Usina Graminha

— Início da Usina Carrapatos - Estradas, obras de arte e desapropriação de terras nas bacias de

acumulação das Usinas — Conclusão das Linhas de Transmissão de energia elétrica da re-

gião e construção de sub-estações abaixadoras. 2 — No presente momento, a CHERP tem em operação parcial duas

Usinas: - Usina Armando de Salles Oliveira com 14.000 kW (metade da potência).

Usina Euclides da Cunha, com 49.000 kW (metade da potência). A capacidade geradora das Usinas em funcionamento é de 355.000.000 kWh-ano (trezentos e cinquenta e cinco milhões de quilowats ... hora por ano). Havendo recursos para o prosseguimento das obras, a CHERP poderá produzir a partir de setembro de 1964 o total de 1.390.000.000 kWh-ano (um bilhão e trezentos e noventa milhões de quilowets — hora por ano). Essa diferenca brutal de energia que a Companhia poderá colocar à disposição dos

consumidores, baseia-se no seu rigoroso plano de obras, dando prioridade abso-

luta às Usinos que estão em foso de acabamento. 3 — A previsão de despesas da CHERP, obra por obra, é a seguinte: Obra 1964 414.500.000,00 39.500 000,00 Bariri 3.047.551.000,00 2.119.474.000.00 Ibitinga 1.500,600,000,00 3.275,450,000,00 Ponte-barragem Anhembi 670.000.060,00 1.985,000,000 00 Promissão 225.000.000,00 3.203.000.000,00 Limoeiro 143.480.000,00 53.000 000 00 Euclides da Cunha 303.000.000.00 70.000.000,00 721.149.000,00 337.993.000 00 Carrapatos 120.000.000,00 1.360.000 000.00 Estradas 219 000.000,00 240.000.000.00 Obras de Arte 676.735.000,00 715.000 000,00 Sub-estações 77.000.000.00 759.600.000 30

Linhas de transmissão 717.900.000,00 3.070.350 000 00 8.835.315.000,00 17.228.367.000,00

4 — Os compromissos já vencidos até 31.5.63, dessa Companhia, se elevam a Cr\$ 9.357.998.373.00, conforme demons ração no anexo 1. E' de notar se que a atual Diretoria recebeu da anterior, compromissos vencidos que somavam. em 31.5.63. Cr\$ 5.991.770.361,00, conforme demonstra o anexo n. 2. O confronto da atual situação financeira com a anterior, permite concluir que a Oiretoria atual não assumiu novos compromissos, evitando assim o agravamento

do já alarmante deficit de recursos. Assim, a diferença para mais, entre o anexo 1 e o anexo 2, representa tão sómente compromissos assumidos pela anterior Diretoria cujos vencimentos se verificaram nos meses de abril e maio, e outros ainda a vencer-se nos próximos meses.

5 — A elevação de Capital ora solicitada justifica-se pela demons. tração seguinte:

5 1 --- Anc de 1963 a — Programa de obra 8.835.315.000,00 b - Compromissos vencidos 9.357.998.373,00 Soma 18.193.313.373,00 Parcela de aumento de capital solicitada pela atual emenda 14.920.000.000,00 Diferença a ser coberta 3.273.313.373,00 5.2 — Ano 1964 Programa de obras 17.228 367.000,00 Saldo do aumento do Capital aqui so-

licitado

As diferenças evidenciadas acima, tanto para o exercício corrente como para o do próximo ano, deverão ser cobertas com recursos próprios resultantes da operação das Usinas e com financiamento, em moeda nacional e es-

6.000.000.000,00

trangeira, algumas já aprovadas pelos respectivos Institutos de Créditos, e outras, em fase de estudos pela atual Diretoria da CHERP.

6 — A CHERP não poderá realizar o seu programa de obras sem a necessária cobertura financeira ora pleiteada. O agravamento da atual situação de fornecimento de energia poderá acarretar gravissima crise de energia a partir de setembro deste ano, piorando nos anos de 1964 e seguintes, e produzindo, em consequência, prejuízos incalculáveis à economia do Estado e à sua própria população.

Justificativa

A Bandeirante de Eletricidade S.A. "BELSA", foi criada em 30 de maio de 1962, pela transformação de denominação da Companhia Sanjoanense de Eletricidade e respectivo aumento de capital de 51 milhões de cruzeiros para 850 milhões de cruzeiros aumento êste subscrito na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 1963, pela CELUSA, USELPA e CHERP, ocasião em que foram integralizados 10% dos totais subscritos.

Assim, de uma companhia pequena como a Sanjoanense, servindo apenas a quatro municípios, com um total de nove mil consumidores, transformou-se em uma bem maior destinada a vir a ser a companhia distribuidora de energia elétrica no Estado de São Paulo, recebendo no momento os serviços correspondentes a cargo, atualmente, da DOS (Guarujá) e, em futuro próximo, todos os entregues à USELPA.

Este último recebimento, importando num aumento substancial de consumidores e localidades, exigirá a expansão das instalações da "BELSA" no que se refere a oficinas, almoxarifado geral, seção de medidores, além de escritórios central e regional. O volume de materiais e equipamentos em estoque terá que ser também incrementado a fim de previnir sua carência nas ocasiões em que forem necessários.

Por outro lado, poderá causar surpresa o fato de ainda existir no Estado, 188 localidades sem suprimento de energia elétrica, dentre as quais 13 sedes de municípios. Abastecidas por grupos geradores diesel existem mais 24 localidades.

A eletrificação rural está dando seus primeiros passos e um grande incremento seria fortemente desejável.

A eletrificação das localidades acima mencionadas demandará a construção de linhas de transmissão, rêdes de distribuição e algumas subestações abaixadoras de tensão, cujo custo total pode ser estimado em 4,8 bilhões de cruzeiros.

Não é por certo desconhecido que a grande maioria das emprêsas, exceptuadas a Companhia Paulista de Fôrça e Luz, São Paulo Light S.A. e Associadas e duas ou três outras, deixam muito a desejar quanto à qualidade do serviço prestado em razão da falta de recursos de que dispõe, e, nestas condições, a solução será a sua aquisição pelo Estado, através da "BELSA". Mas a compra pura e simples e a passagem dos respectivos serviços para a "BELSA" em nada melhorará as condições do suprimento, devendo, portanto, serem previstas verbas para fazer face aos melhoramentos essenciais nas instalações existentes.

O capital das emprêsas privadas de serviços públicos de eletricidade, com exceção da Companhia Paulista de Força e Luz e Grupo São Paulo Light S.A., era em 31-12-61 igual a cêrca de 2,8 bilhões de cruzeiros.

Admitindo reavaliações dos respectivos ativos, acreditamos serem necessários cêrca de 6,5 bilhões de cruzeiros para a aquisição de teis companhias. Feitos êstes esclarecimentos preliminares, passamos a relacionar os programas para os anos de 1963-1964. 1963: MCr\$

— Aquisição de companhias ...

2 — Melhoramentos em sistemas existentes	1.680, 598,
o — Extensoes de serviços	259,
4 — Aquisição de Escritórios Central e terreno para almoxarifado oficinas e medidores	100
5 — Construção dos prédios necessários do item anterior	190,
6 — Instalações, compreendendo divisões, móveis, utensílios, etc.	50.
7 — Máquinas e equipamentos pi oficinas	35.
8 — Estoque de almoxarifado	20,
9 — Aquisição de instrumentos de medição e controle	130, 40,
10 — Melhoramentos em usinas hidrelétricas	_
11 — Aquisição de veículos	20,
12 — Novos estudos e projetos	5,
13 - Pagamento à CHERP	40,
14 — Deficit de operação	91,
15 — Reserva em caixa e imprevistos	120,
16 — Obras de Guaruja e Bertioga	116,
10 — Oblas de Camaja e Bertoga,	` 34 5,
more a v	
TOTAL	3.739,
	3.739,
1964:	3.739,
1964: 1 — Aquisição de companhias:	3.739,
1964: 1 — Aquisição de companhias: Saldo de 1963	1.550,
1964: 1 — Aquisição de companhias: Saldo de 1963 Em 1964	
1964: 1 — Aquisição de companhias: Saldo de 1963 Em 1964 2 — Melhoramentos em sistemas existentes:	1.550,
1964: 1 — Aquisição de companhias: Saldo de 1963 Em 1964 2 — Melhoramentos em sistemas existentes: Saldo de 1963	1.550, 500,
1964: 1 — Aquisição de companhias: Saldo de 1963 Em 1964 2 — Melhoramentos em sistemas existentes: Saldo de 1963 Em 1964	1.550,
1964: 1 — Aquisição de companhias: Saldo de 1963 Em 1964 2 — Melhoramentos em sistemas existentes: Saldo de 1963 Em 1964 3 — Extensões de serviços:	1.550, 500, 1.000, 202,
1964: 1 — Aquisição de companhias: Saldo de 1963 Em 1964 2 — Melhoramentos em sistemas existentes: Saldo de 1963 Em 1964 3 — Extensões de serviços: Saldo de 1963	1.550, 500, 1.000, 202, 750,
1964: 1 — Aquisição de companhias: Saldo de 1963 Em 1964 2 — Melhoramentos em sistemas existentes: Saldo de 1963 Em 1964 3 — Extensões de serviços: Saldo de 1963 Em 1964	1.550, 500, 1.000, 202, 750,
1964: 1 — Aquisição de companhias: Saldo de 1963 Em 1964 2 — Melhoramentos em sistemas existentes: Saldo de 1963 Em 1964 3 — Extensões de serviços: Saldo de 1963 Em 1964 4 — Estudos e projetos	1.550, 500, 1.000, 202, 750, 841, 50,
1964: 1 — Aquisição de companhias: Saldo de 1963 Em 1964 2 — Melhoramentos em sistemas existentes: Saldo de 1963 Em 1964 3 — Extensões de serviços: Saldo de 1963 Em 1964 4 — Estudos e projetos 5 — Deficit de operação	1.550, 500, 1.000, 202, 750, 841, 50,
1964: 1 — Aquisição de companhias: Saldo de 1963 Em 1964 2 — Melhoramentos em sistemas existentes: Saldo de 1963 Em 1964 3 — Extensões de serviços: Saldo de 1963 Em 1964 4 — Estudos e projetos	1.550, 500, 1.000, 202, 750, 841, 50,

N. 35 S. L. 111/63)

Acrescentem-se ao Substitutivo ao Projeto de lei n. 1.253, de 1962, um

artigo e um parágrafo único assim redigidos: "Artigo... — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito de Cr\$ 4.665.000.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar à Verba n. 358 — 8.89.4 — 446/2, do orçamento vigente, e destinado a atender subvenção complementar à Companhia Paulista de Estradas de Ferro correspondente a au-

mento salarial. Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, supridos na sua deficiência com o produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente."

Justificativa

1) A fólha mensal de pagamento do pessoal desta Companhia, era da ordem de Cr\$ 590.000.000,00. Com o aumento salarial base e de família, concedido em razão do acôrdo de maio, o encargo mensal passou a Cr\$ 770.600.000,00. Incluindo-se a complementação das aposentadorias e pensões, o total assume, para 06 meses até agôsto, a importancia mensal base de Cr\$ 1.090.000.000,000,

Até o fim do exercício, oito meses, e com a complementação aos inativos, a despesa geral com pessoni pode ser orçada em Cr\$ 10.392.000.000,00.